

7

Ata da 1ª sessão ordinária do T.R.E.

No dia quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do exmo. sr. des. Affonso Lagez, presentes os exmos. des. Pedro Braga, Luílo Junior, des. Lalyre Santos, José Américo Macedo, Rauldolfo Barzillo, Agente de Senna e o Promotor Regional Eleitoral, substituto, de Joaquim Ferreira Gonçalves. Expediente: Protocolo 4463 de Mauquie. Designação de Escrivão Eleitoral. Resolveram que o juiz deve informar qual o cargo do indicado na Justiça comum. Protocolo 3792/59 de Mauquie. Substituição de escrivão eleitoral. Aprovaram a indicação do sr. Magib Saib para escrivão eleitoral de Mauquie. Protocolo 4633/59 de Coronel Fabriciano. Substituição do escrivão eleitoral. Aprovaram a indicação do sr. José Lopes Vieira para o período a se iniciar em 6.5.59. Julgamentos: Feitos com dia. Processos relatados pelo exmo. sr. des. Pedro Braga. Recurso nº 486/58 (traslado) Municipal. Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Juiz Eleitoral. Mandaram cumprir o acórdão do T.S.E. Consulta nº 23/59 de Salinas. Consultante: sr. Juiz Eleitoral. Responderam nos termos do parecer

da Procuradoria Regional. Consulta n.º 35/58 de Passos. Consultante: Juiz Eleitoral. Relator: dr. Laurye Santos. Responderam que é Juiz Eleitoral apenas o 1.º Juiz de Direito da comarca. Consulta n.º 36/59 de Varginha. Responderam que as funções de Juiz Eleitoral cabem ao 1.º Juiz de Direito da comarca. Relator: dr. José Américo Macedo. Consulta n.º 37/59 de Patrocínio. Consultante: Ministério Público. Relator: dr. Aguiar de Sousa. Responderam que não há distribuição entre os dois Juizes de Direito da comarca porque simultaneamente o 1.º Juiz de Direito é Juiz Eleitoral. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. Eu, José Antonio Ferreira Lima, substituído, lavrei a presente ata.

Myra Reis
Presidente